



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 728, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SERTÃOZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1155, de 02/09/09, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, dos Decretos nº. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003, e nº. 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011; considerando, ainda, a Lei nº. 12.425, de 17/06/11, publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011. O presente Edital tem a finalidade de atender, no IFSP, à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2017, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

Tabela 1 - Distribuição de Vagas:

Câmpus	Área	Vagas	Regime
Sertãozinho	Mecânica	01	40h

Tabela 2 - Formação Exigida:

Área	Formação Exigida
Mecânica	- Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Curso Superior de Tecnologia em Soldagem ou Engenharia Mecânica; OU - Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Curso Superior de Tecnologia em Soldagem ou Engenharia Mecânica, com pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007 e resoluções anteriores do Conselho Nacional de Educação) em Engenharia Mecânica ou em áreas correlatas às graduações exigidas para este processo seletivo; OU - Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Curso Superior de Tecnologia em Soldagem ou Engenharia Mecânica, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em Engenharia Mecânica ou em áreas correlatas às graduações exigidas para este processo seletivo.

Tabela 3 – Os vencimentos para Regime de 40 horas, **respeitadas** as especificações e **limitações** da Formação exigida (Tabela 2) acima, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da tabela a seguir:

	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutor
VB	3.121,76	3.121,76	3.121,76	3.121,76	3.121,76
RT	0,00	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
Total	3.121,76	3.324,31	3.552,08	4.241,05	5.742,14

Onde: VB = Vencimento Básico; RT= Retribuição por Titulação

1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 25/09/2017 a 05/10/2017 (somente dias úteis) das 10:00 às 14:00 horas e das 16:00 às 20:00 horas, conforme Tabela 4 – Locais de Inscrição:

Tabela 4 – Locais de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Sertãozinho	Rua Américo Ambrósio, 269 – Jd. Canaã – Sertãozinho/SP Procurar à Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) – Sala A110.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei 6.815/80 regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81 e as alterações da legislação vigente;
- c) cópia simples do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação como consta na Tabela 2 - Formação Exigida. Diploma estrangeiro deve ser revalidado no Brasil;
- d) ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU-Simples, disponível no site:

“https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug”, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia: UG 158154, Gestão 26439, Código de Recolhimento 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF e nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 15,00 (quinze reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor do câmpus e o resultado será divulgado nos sites “<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>” e “<http://srt.ifsp.edu.br>”, no prazo de 1 (um) dia útil, contados do último dia do período de inscrição constante no item 1 deste edital.

5.1.1. O critério para o deferimento ou indeferimento da inscrição será se o candidato atende ou não aos requisitos de formação exigidos, previstos na tabela 2 do presente edital.

5.2. O candidato poderá interpor recurso, conforme anexo I, no prazo de 1 (um) dia útil, a ser protocolado no câmpus onde se inscreveu (conforme tabela 4 e horário constante no item 1), a partir da data da publicação do indeferimento da inscrição.

5.2.1. O recurso, fundamentado, juntamente com cópia dos diplomas e demais documentos que o candidato julgar necessários, que comprovem o preenchimento da Formação Exigida constante na tabela 2 do presente edital, será dirigido ao Diretor do câmpus, que analisará, juntamente com o Coordenador da área, o Coordenador de Gestão de Pessoas e/ou Diretor de Gestão de Pessoas, descrita na tabela 1, e não terá efeito suspensivo.

5.2.2. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por fax, Internet ou Correio e o que não atender as condições dispostas nos itens anteriores.

6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

6.2 A prova de desempenho didático-pedagógica, avaliação de títulos e de experiência profissional será realizada em língua portuguesa no mesmo local das inscrições (conforme tabela 4).

6.3 A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um dos temas constantes na tabela 5. O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme tabela 6.

Tabela 5 – Temas e Referências Bibliográficas para prova de desempenho didático-pedagógico:

Temas	Referências
Hidráulica/Pneumática	APOSTILA Eletropneumática. São Paulo: Ed. PARKER HANNIFIN, 2002. APOSTILA Hidráulica. São Paulo: Ed. PARKER HANNIFIN, 2002.
Desenho Técnico Mecânico	MANFÉ, Giovani, POZZA, Rino, SCARATO, Giovanni Desenho Técnico Mecânico Vol. I, II e III, São Paulo: Editora Hemus, 2004.
Processo de Fabricação Mecânica	FERRARESI, Dino. Fundamentos da Usinagem dos Metais. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2001. DINIZ, Anselmo Eduardo, MARCONDES, Francisco Carlos, COPPINI, Nivaldo Lemes. Tecnologia da Usinagem dos Metais. São Paulo: Ed. MM, 2000. CUNHA, Lauro Salles, Cravenco, Marcelo Padovani. Manual Prático do Mecânico. São Paulo: Ed. Hemus, 2003. Instrumentos para Metrologia Dimensional – Mitutoyo do Brasil 1990.

Tabela 6 – Critérios de Avaliação da Prova Didático-Pedagógica:

PLANO DE AULA	Pontuação máxima
Clareza dos Objetivos	05,00
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00
Seleção apropriada do material didático	05,00
Total 1	25,00
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação.	05,00
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo.	10,00
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00
Conteúdo com informações corretas	10,00
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão.	10,00
Uso adequado do material didático	05,00
Total 2	75,00
TOTAL 1 + 2	100,00

6.3.1 A prova de desempenho didático-pedagógica, à qual os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

6.3.2 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

6.3.3 O candidato deverá apresentar-se no local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência,

apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula, conforme item 6.3.

6.3.4 A Instituição disponibilizará quadro branco, pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

6.4.1 A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado - 15 pontos;
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado - 10 pontos;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Especialização *lato sensu* - 05 pontos;
- d) Experiência Profissional na Área - 01 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

6.4.2 As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

6.4.3 As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme anexo II.

6.4.4 Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma ou Declaração/Certificados junto com o Histórico de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.

6.4.4.1 Uma cópia do Currículo Lattes atualizado deve acompanhar a documentação.

6.4.4.2 Somente o título de maior valor entre os listados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.4.1 será pontuado.

6.4.5. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

6.4.5.1 Da Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

6.4.5.2 Para os regidos pela CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

6.5 A convocação para a prova de desempenho didático-pedagógica será divulgada nos sites “<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>” e “<http://srt.ifsp.edu.br>”.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL.

7.1 A classificação preliminar será divulgada nos sites “<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>” e “<http://srt.ifsp.edu.br>”, por ordem decrescente de pontos.

7.1.1 A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

7.1.2 No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) maior titulação;
- d) maior idade.

7.2 O candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Modelo Anexo I disponível no site abaixo), no prazo de vinte quatro horas, a ser protocolado no câmpus onde se inscreveu (conforme tabela 4 e horário no

item 1), a partir da data da publicação da classificação preliminar nos sites “<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>” e “<http://srt.ifsp.edu.br>”.

7.2.1 A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor do câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Direção Adjunta de Gestão de Pessoas do Câmpus, no endereço constante na tabela 4 e horário no item 1.

7.2.2 Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por fax, Internet ou Correio e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

7.3 O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

7.3.1 No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 7.1.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

8.3. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

8.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

8.5. O Contrato de Trabalho terá o prazo máximo de 2 (dois) anos.

8.6. O acompanhamento dos prazos, resultados e exigências do presente edital e complementos disponíveis no site são de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. Conforme disposto na Lei nº 8.112/90, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

8.8. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

EDUARDO ANDRÉ MOSSIN

Anexo I - Formulário para pedido de recurso

Ao Diretor Geral do Câmpus, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto.

Câmpus: _____ **Área:** _____

Edital: _____ De _____ DOU _____

Nome do Candidato: _____ **CPF:** _____

Atenção: Leia os itens 5.2 e 7.2 do edital que trata dos pedidos de recurso.

() Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição.

() Pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

Fundamentação do pedido

Local e data: _____
Assinatura do
Candidato: _____

Observações:

Serão indeferidos os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA.

Editais ____/2017 – Processo Seletivo de Professor Substituto.

Instituto Federal de São Paulo - Câmpus: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Área: _____